



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3502/2011

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRA CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

Data da Norma

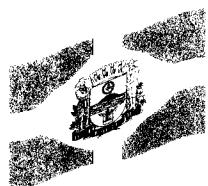
24/08/2011

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Aqui se vê trabalho com transparência

LEI N° 3.502, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, visando a concessão de
estágio educativo de que trata a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.098/2008 e
suas demais alterações.

Art. 2.º Os encargos decorrentes deste convênio correrão
por conta do Executivo, com verbas próprias do orçamento em vigência, suplementadas se
necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

P. M., em 24 de agosto de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Deptº de Protocolo e Arquivo